



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 035/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha –TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 18 e seu §1º da mesma Lei, que trata da fase preparatória dos processos licitatórios, caracterizada pelo planejamento e pela necessidade de compatibilização com o Plano Anual de Contratações e com as leis orçamentárias, abordando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir nas contratações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os processos de estudo técnico preliminar, de forma a permitir a correta avaliação da viabilidade técnica e econômica das contratações públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, a Comissão de Planejamento das Contratações, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a fase preparatória das contratações públicas, incluindo a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) e os estudos técnicos preliminares, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento das Contratações:

- I – Promover o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias;
- II – Compatibilizar as demandas de contratações com o Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado;
- III – coordenar e apoiar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, de modo a evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
*O Progresso Continua!* ADM.: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro  
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

- IV – Assegurar que os estudos técnicos preliminares contenham os elementos exigidos pela legislação, observando considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação;
- V – Contribuir para a estruturação de processos de gestão de riscos e controles internos aplicáveis às contratações;
- VI – Monitorar o desempenho do PAC e propor ações corretivas e de melhoria contínua no planejamento das contratações.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Thiago Nalbert de Sousa Oliveira – Chefe de Divisão de Compras – Presidente;
- Marco Antônio Miranda Rodrigues – Assessor Especial – Membro;
- Wandelson da Silva Sousa – Chefe de Divisão Patrimônio e Almojarifado – Membro.

**§1º** A composição da Comissão poderá ser alterada a critério da autoridade competente.

**§2º** As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional, sendo exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha- TO, 1º abril do ano 2025.

*Sandrimar Alves da Silva*  
**SANDRIMAR ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Sandrimar Alves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste órgão.  
Cachoeirinha - TO, 1º de abril de 2025.

*Gecilda Marinho Pereira*  
**GECILDA MARINHO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
*O Progresso Continua!* ADM.: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro  
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000